

PORTARIA Nº 056/2013

(DOE/TCE-MT de 24.05.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando o objetivo 5 do Plano Estratégico – Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública e a Meta 5.1 – Garantir o atendimento de 100% dos requisitos de controle interno dos fiscalizados até dezembro/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR os Membros e Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, até 30/09/2013, promoverem a avaliação do sistema de controle interno dos fiscalizados com base em questões de auditoria formuladas em consonância com as normas e jurisprudência deste Tribunal de Contas:

Relator

- Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Supervisão

- RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro Substituto

- GUSTAVO COELHO DESCHAMPS Procurador do Ministério Público de

Contas

Comissão

- RISODALVA BEATA DE CASTRO – Secretária Geral de Controle Externo

(coordenação)

- ANDREA CHRISTIAN MAZETO – Subsecretária Geral de Controle

Externo

- VOLMAR BUCCO JÚNIOR – Secretário de Desenvolvimento do Controle

Externo

- BRUNO ANSELMO BANDEIRA – Secretário-chefe da Consultoria

Técnica

- VICTOR AUGUSTO GODOY – Assessor Técnico da Secretaria de

Desenvolvimento do Controle Externo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de maio de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente